**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO**

Processo n.º 102 /12

**PROJETO DE LEI N. º 035 /12** **Boa Vista/RR, 16 de julho de 2012**

Dispõe sobre a mudança da denominação da **RUA Z - 2** no Bairro Dr. Silvio Leite, para **RUA PEDRO SARAIVA COELHO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

***L E I***

Art. 1º - A **RUA Z-2**, no Bairro Dr. Silvio Leite, passa a ter nova denominação: **RUA PEDRO SARAIVA COELHO.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 16 de julho de 2012.

**MANOEL NEVES DE MACEDO**
**Vereador/PRB**

Ao Apoio Legislativo
Para providências
17/07/92

# RUA PEDRO SARAIVA COELHO

Nordestino, nasceu em Ipueiras, no estado de Pernambuco, em 07 de outubro de 1920. Ipueiras é uma cidadezinha bem modesta, situada no sertão nordestino.



Pedro era filho de Joaquim Monteiro Saraiva e Antônia de Castro Saraiva e foi casado por quase 50 anos com a senhora Nilde Saraiva, falecida em novembro de 1969 (mulher guerreira, que foi seu alicerce durante toda sua vida).

Ao chegar ao Território Federal do Rio Branco em setembro de 1950, trazido pelo cunhado Vicente Araújo, foram morar as margens do rio Maú no lugar chamado Kem, na região do garimpo. Ali Pedro passou a tocar um comércio onde abastecia os garimpeiros.

Pedro sempre teve muita afinidade com o comércio, desde tempos atrás, ainda no Nordeste, Pedro já vivia dessa atividade e no Rio Branco não foi diferente e esse amor que ele tinha ao comércio passou aos seus descendentes. Todos os seus filhos são comerciantes e os netos também, prova disso é o seu neto José Saraiva Junior dono da rede de supermercado Goiana.

Quando os filhos estavam em idade escolar, Pedro se viu obrigado a vir morar em Boa Vista. De início foram morar no bairro da Olaria e em 1970, Pedro Saraiva comprou uma casa na esquina da avenida Ville Roy com a rua Cecília Brasil para onde transferiu sua residência e comércio, onde firmou-se como comerciante de grande porte. Atualmente o endereço é tomado por lojas comerciais, todas de propriedade da família.

Após a mudança para o novo endereço, Pedro comprou uma fazenda, as margens do rio Uraricoera "Fazenda Caracaraizinho" que até hoje pertence à família.

Pedro Saraiva foi um autodidata que não teve acesso aos bancos escolares, mas mesmo assim soube direcionar educação a todos os seus filhos, os quais atualmente estão no desenvolvimento do contexto estadual e porque não dizer municipal, colaborando com seus préstimos profissionais em favor de nossa sociedade: temos como exemplo sua filha à Professora e Historiadora Maria Meire Saraiva Lima, hoje gerente do núcleo de Patrimônio Histórico, Rosemary Araújo Saraiva Magalhães, também filha, funcionária publica da União e empresaria na área farmacêutica, o comerciante José Saraiva, Josemar Saraiva (in Memoriam) foi um grande administrador a frente da Prefeitura no município do Bonfim, etc.

Vale ressaltar que o Sr. Pedro Saraiva, popularmente conhecido como **PEDRO PALETÓ** deverá estar enaltecido dos esforços em prol de sua família, pois sendo patriarca de 7 filhos, 23 netos, 28 bisnetos e um tetraneto, os mesmos estão valorizando a herança recebida por esse nordestino que apesar das dificuldades impostas não se fragilizou em alcançar os seus objetivos para o compromisso familiar e social. É tanto que, seus 7 filhos são graduados em nível superior e entre seus netos encontram-se Advogado, Farmacêutico e Bioquímico, Fisioterapeutas, Bióloga, Turismologa, Pedagoga, Agrônomo, etc...e vários acadêmicos que estão sendo encaminhados nos diversos cursos oferecidos pelas universidades locais.



Pedro adquiriu diabetes a qual aos poucos foi debilitando sua saúde e em março de 2011 contraiu pneumonia e juntas o levaram para o hospital. O seu estado de saúde se agravou e em 08 de março de 2011, com 90 anos de idade, com o corpo curvado pelo peso do tempo, os cabelos ralos e embranquecidos, Pedro Saraiva foi levado para a eternidade, no momento rodeado por filhos, netos, bisnetos e amigos, os quais ainda consternados pelo acontecimento fatal, só resta os augúrios de preces.



Em face do exposto, apresento este Projeto de Lei redenominando a antiga Em face do exposto, apresento este Projeto de Lei redenominando a antiga Rua Z-2, no Bairro Dr. Silvio Leite, com o nome de RUA PEDRO SARAIVA COELHO.




Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 16 de julho de 2012.

**MANOEL NEVES DE MACEDO - Vereador/PRB**

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão de Justiça e Redação Final**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
para emitir parecer.
03/08/2012.
Presidente

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 035, de 16 de julho de 2012 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua Z-2, no bairro Dr. Silvio Leite, para rua Pedro Saraiva Coelho, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art. 15, XIII da lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

MASAMY EDA

**RELATOR**

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 035, de 16 de julho de 2012 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua Z-2, no bairro Dr. Silvio Leite, para rua Pedro Saraiva Coelho, e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE AGOSTO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

**"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# ATA

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZESSETE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 035, DE 16 DE JULHO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO, O QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA Z-2, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA PEDRO SARAIVA COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DO PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER DESFAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE AGOSTO DE 2012.**

**MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO**
**PRESIDENTE**

**MASAMY EDA**
**RELATOR**

**MARIA DE LOURDES PINHEIRO**
**MEMBRO**

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ..../..../....

.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 035, de 16 de julho de 2012 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua Z-2, no bairro Dr. Silvio Leite, para rua Pedro Saraiva Coelho, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art. 15, XIII da lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

**Francisco de Souza Cruz**
**Relator**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Transporte, Urbanização, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Francisco de Souza Cruz sobre o Projeto de Lei nº 035, de 16 de julho de 2012 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua Z-2, no bairro Dr. Silvio Leite, para rua Pedro Saraiva Coelho, e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE AGOSTO DE 2012.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
RELATOR

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# ATA

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, SECRETÁRIO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ E IDINALDO CARDOSO DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA. DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 035, DE 16 DE JULHO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO, QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA Z-2, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA PEDRO SARAIVA COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE AGOSTO DE 2012.**

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**
**PRESIDENTE**

**FRANCISCO DE SOUZA CRUZ**
**RELATOR**

**IDINALDO CARDOSO DA SILVA**
**MEMBRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇÃO SIMBÓLICA

## 2ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 7 de agosto de 2012

Matéria: Projeto de Lei Nº 035/2012
Título: A Mudança Da Denominação Da Rua Z - 2, Para Rua Pedro Saraiva Coelho

Início: 07/08/2012 – 10h09min
Fim: 07/08/2012 – 10h10min

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| BRAZ ASSIS BEHNCK | **NÃO VOTA** | PPS | - |
| FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)** | | PPL | |
| IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)** | | PRTB | |
| ANICE RIBEIRO COELHO | | PR | |
| JOZIEL VANDERLEI DA SILVA | | PSDB | |
| MANOEL NEVES DE MACEDO | | PRB | |
| MARIA DE LOURDES PINHEIRO | | PSDB | |
| MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO | | PRP | |
| MASAMY EDA | | PMDB | |
| MAURICELIO FERNANDES DE MELO | | PSC | |
| PAULO BASTOS LINHARES | | PP | |
| ROSIVAL SOARES DE FREITAS | | PSC | |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)** | | PDT | |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | |

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | 13 |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | 13 |

**APROVADO**

Operador: Rafael

7 de agosto de 2012

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

## VOTAÇÃO SIMBÓLICA

### 6ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 21 de agosto de 2012

Matéria: Projeto de Lei Nº 035/2012
Título: A Mudança Da Denominação Da Rua Z - 2, Para Rua Pedro Saraiva Coelho

Início: 21/08/2012 – 10h09min
Fim: 21/08/2012 – 10h10min

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| BRAZ ASSIS BEHNCK | **NÃO VOTA** | PPS | - |
| FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)** | | PPL | |
| IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)** | | PRTB | |
| JANICE RIBEIRO COELHO | | PR | |
| JOZIEL VANDERLEI DA SILVA | | PSDB | |
| ANOEL NEVES DE MACEDO | | PRB | |
| MARIA DE LOURDES PINHEIRO | | PSDB | |
| MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO | | PRP | |
| MASAMY EDA | | PMDB | |
| MAURICELIO FERNANDES DE MELO | | PSC | |
| PAULO BASTOS LINHARES | | PP | |
| ROSIVAL SOARES DE FREITAS | | PSC | |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)** | | PDT | |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | |

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MARIO MARCIO
Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | 13 |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | 13 |

**APROVADO**

Operador: Rafael

21 de agosto de 2012

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI N. º 035, DE 16 DE JULHO DE 2012.**
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**REDAÇÃO FINAL**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA Z-2 NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA PEDRO SARAIVA COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** A Rua Z-2, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, passa a ser denominada Rua Pedro Saraiva Coelho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 21 de agosto de 2012.

**BRAZ ASSIS BEHNCK**
**Presidente**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

**OFÍCIO N° 167/2012/CMBV/SAL** **BOA VISTA, 21 DE AGOSTO DE 2012.**

**A Sua Excelência o Senhor**
**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
**Prefeito Municipal de Boa Vista**

**Assunto: Encaminhando Redação Final do Projeto de Lei n° 035/2012.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, de acordo com o Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, temos a honra de encaminhar em anexo a Redação Final do Projeto de Lei n° 035/2012, de autoria do Vereador Manoel Neves, bem como o envio da referida Redação Final para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com e diario@boavista.rr.gov.br, para as devidas providências.

Respeitosamente,

**BRAZ ASSIS BEHNCK**
Presidente

Em 22/08/12

**LEI Nº 1.448, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA Z-2, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA PEDRO SARAIVA COELHO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** A Rua Z-2, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, passa a ser denominada Rua Pedro Saraiva Coelho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

**IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA**
Prefeito de Boa Vista

Ano XIX **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 3265

# BOA VISTA

quinta-feira
06 de setembro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.446, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**
**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA Z, NO BAIRRO JARDIM CARANA, PARA RUA LUCAS DE MATOS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** A Rua Z, localizada no bairro Jardim Caranã, passa a ser denominada Rua Lucas de Matos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.447, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**
**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA Z-1, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA CHICO DO BARÉ.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** A Rua Z-1, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, passa a ser denominada Rua Chico do Baré.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.448, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**
**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA Z-2, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA PEDRO SARAIVA COELHO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
**LEI:**
**Art. 1º** A Rua Z-2, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, passa a ser denominada Rua Pedro Saraiva Coelho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.449, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**
**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.**

**CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AEIS, DENOMINADA CIDADE JARDIM, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, NESTA CIDADE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica criada Área Especial de Interesse Social - AEIS denominada Cidade Jardim, localizada no Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, com área total de 298.291,20 m2 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e um metros quadrados e vinte centésimos), com a finalidade de atender ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

**Parágrafo único.** A criação da Área Especial de Interesse Social - AEIS mencionada no caput não gera para o Município de Boa Vista a obrigação de promover quaisquer obras de infraestrutura.

**Art. 2º** A instituição da AEIS Cidade Jardim visa atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no Plano Diretor Estratégico e Participativo, Lei Municipal nº 924, de 28 de novembro de 2006, e no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

**Art. 3º** A localização e os limites da AEIS Cidade Jardim são os constantes do memorial descritivo e do mapa constantes dos anexos desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL CIDADE JARDIM**

**IMÓVEL: RECREIO** **LOTE: VILA JARDIM**
**GLEBA: CAUAMÉ**
**PROPRIETÁRIO:** Marina de Holanda Menezes Jucá e outros
**MUNICÍPIO: BOA VISTA** **ESTADO : RORAIMA**
**ÁREA: 29,8291 ha** **PERÍMETRO: 2.654,14m**
**Localização:** O imóvel está localizado na Área Urbana de Expansão, confrontando-se com o Bairro Cidade Satélite.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao marco DXJM-18 de coordenadas planas UTM E=749.487,0254m e N= 315.000,782m; deste segue com o azimute de 108°12'03" e distancia de 346,31m no limite com o lote Recreio (Rem.) até

o vértice DXJM0015 de coordenadas E=749.816,0089m e N=314.892,6140m situado no limite comum com a Rua Cassiopéia. Seguindo por esta até o vértice DXJM0016 de coordenadas E=749.747,3919 e N=313.850,1767 no azimute e distancia de: 198°08'40" - 1.096,98m. Seguindo por este, com o lote Recreio (Rem.) no seguinte azimute, distancia: 341°54'25" - 586,90m até o vértice DXJM0017 de coordenadas E =749.292,1234 m N=314.408,0537m, no azimute e distancia de: 18°12'07" - 623,95m até o vértice DXJM-0018, vértice inicial da descrição deste perímetro.

**ANEXO II**

**PLANTA DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL CIDADE JARDIM**

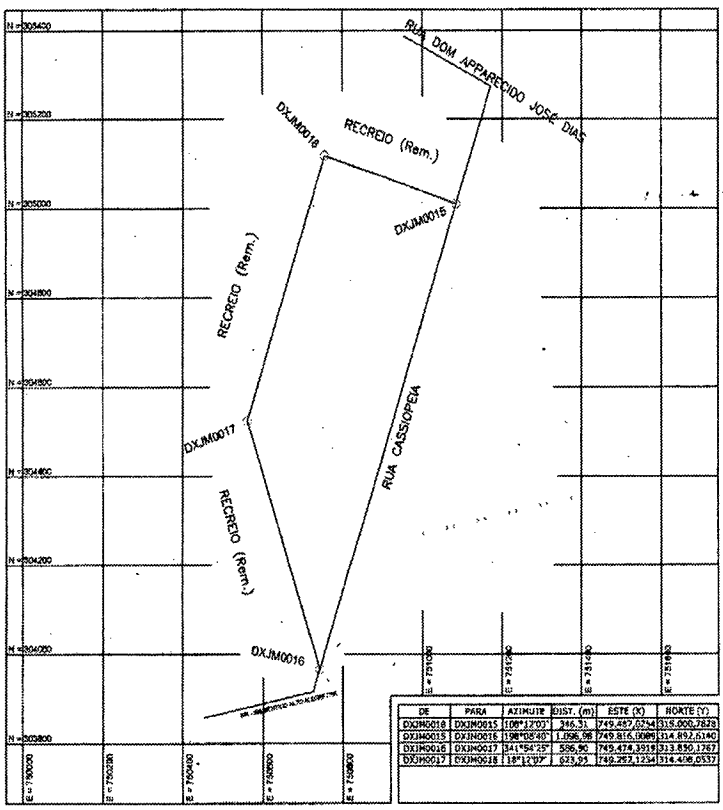


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

**DECRETO Nº 137/E, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.**

No Decreto nº 137/E, de 09 de agosto de 2012, que altera os arts. 19, 22 e 34; e o art. 2º do Anexo IV, do Decreto nº 121/E, de 19 de julho de 2012, publicado na edição nº 3.250 do Diário Oficial do Município, que circulou no dia 16 de agosto de 2012,

Onde se lê: "Art. 34. A obrigatoriedade de emissão de NFS-e passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013 e as demais disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação".

Leia-se: "Art. 34. A obrigatoriedade de emissão de NFS-e passa a vigorar a partir de 1º de novembro de 2012 e as demais disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação".

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

**Iradilson Sampaio de Souza**
**Prefeito de Boa Vista**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

**Convite nº 005/2012**
**Processo 126/2011 - SMOU**

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2011-SMOU - Convite nº 005/2012, tendo como objeto: SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA INCLUSÃO DIGITAL NAS SALAS DO TERMINAL URBANO RODOVIÁRIO JOÃO FIRMINO NETO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, recomenda a adjudicação à empresa E. S. O. CONST. E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R$ 13.740,69 (treze mil setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

**Nélio Afonso Borges**
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

# PODER EXECUTIVO

**Prefeito**
Iradilson Sampaio de Souza
**Vice-Prefeita**
Maria Suely Silva Campos
**Chefia de Gabinete do Prefeito**
Elinete Kilma Leite Sampaio
**Procuradoria Geral do Município**
Fábio Almeida de Alencar
**Consultor Geral**
Maryvaldo Bassal de Freire
**Controladoria Geral do Município**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Comissão Permanente de Licitação**
Emerson Alves de Araujo
**Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON**
Marcello Guedes de Amorim

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**
Lucicleide Barreto Queiroz
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**
Stela Aparecida Damas da Silveira
**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**
Ipojucan Carneiro da Costa
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU**
Nélio Afonso Borges
**Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES**
Iraci Oliveira da Cunha
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**
Cremildes Duarte Ramos
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA**
Dilma Lindalva Pereira da Costa
**Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC**
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**
Frankembergen Galvão da Costa
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**
Maria Helena Veronese Rodrigues
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Osmar Marques da Silva Júnior


# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG**
**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**
**Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima**
**Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br**
**Nazareno Soares das Neves - Diagramador**
**Geny Jane M. Santana - Diretora**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 178/2012-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MÔNICA BARROS DE LIMA ABDALA (EFETIVO) em substituição a EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA, como fiscal responsável pelo Processo nº 209/2011/SMSA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automação de exames/testes de bioquímica por cessão de comodato, para atender a demanda do HCSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 058/2012 - GAB / SEPF

A Senhora Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº047/P, de 16 de Janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3108, de 18 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DALVINA FERREIRA DA SILVA, para fiscalizar o processo de nº 019/2012-SEPF, referente à contratação de Empresa Especializada para serviços de dedetização e desratização do prédio e anexo da SEPF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 03 de setembro de 2012.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 058/12/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FRANCILENE DAMACENO CAVALCANTE, estatutária, 05 (cinco) dias de férias, referente ao exercício de 2011, para serem gozadas no período do dia 03/09/2012 à 07/09/2012, as quais tinham sido suspensas por meio de Portaria nº001/11/GAB/SMGA de 03/01/2011, publicada no Diário Oficial do Município nº2858, em 11 de janeiro de 2011.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 31 de agosto 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/2012

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/ Corregedoria-SMST, assistido pela Comissão constituída por meio da Portaria nº 033/2012-Corregedoria/SMST, Publicada no DOM nº. 3246 de 10 de agosto de 2012, tendo em vista o que dispõe, mutatis mutandis, o art. 160 da Lei nº. 003/12 promove pelo presente edital de citação, a notificação da instauração de processo administrativo disciplinar nº 21/2012/SMST/Vol. I, em desfavor ao servidor público municipal, Sr. Noé Araújo do Couto, Agente de trânsito, matricula nº 25.061, com publicação no Diário Oficial do Município e no Jornal Folha de Boa Vista por três dias consecutivos, pela razão do mesmo não ter sido encontrado em sua residência, que foram feitas seis diligencias em dias alternados, e já que servidor se encontra em lugar incerto e não sabido, a comissão aguarda seu comparecimento na sede desta Corregedoria de Segurança, afim que o mesmo tome conhecimento dos altos do processo, a corregedoria fica situada na BR - 174, sem número, KM 497, telefone (095) 3623-7367.

Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2012.

Aquilis Herênio Monção
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 04/2012
Objeto: O objeto do presente instrumento é a necessidade da FETEC - Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, Contratação de locação de um veículo caminhão ¾, em bom estado de conservação, kilometragem livre, sem motorista, inclusive manutenção e seguro do veículo por conta do proprietário, bem como equipamentos e acessórios de segurança conforme código nacional brasileiro, para atender as necessidades desta Fundação, pelo período de 03(três) meses, conforme descrito no anexo I - Convite n.º 009/2012 - Processo nº 0078/2012 .
Valor: Estimativo de R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais).
Prazo: A vigência do presente termo será de 03 (três) meses a partir da data da assinatura do termo contratual. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Programa de Trabalho: 27.122.0185.2.245

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte: 010100
Processo: 0078/2012
Contratado: CLEDOMAR SILVA DE OLIVEIRA.
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 08/08/2012
Assinam: Osmar Marques da Silva Junior, pela Contratante e Cledomar Silva de Oliveira, pelo Contratado.

José Luciano Henriques de M. Melo
Procurador Jurídico Chefe - FETEC.

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 778/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o servidor ALAÔR SALAZAR ROCHA, Técnico Legislativo, matrícula nº 1053, a deslocar-se a cidade de São Paulo - SP, pois o mesmo participará do "554º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 22 a 26/08/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 17 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 780/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a servidora SAYNARAH KRYSHNA CUNHA DE OLIVEIRA, Assistente Parlamentar N-3, matrícula nº 10832, a deslocar-se a cidade de Belém - PA, pois a mesma realizará uma visita técnica a Câmara Municipal de Belém, no período de 27 a 31/08/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 784/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 761/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no D.O.M. nº 3255, de 23 de agosto de 2012, que designou o vereador MasamyEda a deslocar-se à cidade de São Paulo - SP.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 24 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 785/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Lijameire Sampaio Botelho, Técnico Legislativo I-10, especialidade: Taquígrafo, matrícula nº 3441, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 04.03.01 a 03.03.06, a ser usufruída no período de 10.09.12 a 08.12.12, conforme o Processo nº 130/11.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 786/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Ana Lúcia da Silva Li[illegible], Técnico Legislativo I-09, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1278, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.08.99 a 02.08.04, a ser usufruída no período de 03.09.12 a 01.12.12, conforme o Processo nº 209/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 787/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 141, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Alaôr Salazar Rocha, Técnico Legislativo I-02, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1053; Ivone Aquino Gomes, Auxiliar Legislativo C-01, especialidade: Telefonista, matrícula nº 3020; Waldemar Lins da Silva, Auxiliar Legislativo C-07, especialidade: Motorista, matrícula nº 5544, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para que seja apurada a possível forma de ingresso em cargo de provimento efetivo em virtude dos fatos constantes no Processo nº 198/2012 - CMBV, em face do servidor A.P.O., matrícula nº 1302, conforme o explicitado no §2º, do art. 3º, e art. 10, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme explicitado no art. 145, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 31 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 788/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 141, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Alaôr Salazar Rocha, Técnico Legislativo I-02, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1053; Ivone Aquino Gomes, Auxiliar Legislativo C-01, especialidade: Telefonista, matrícula nº 3020; Waldemar Lins da Silva, Auxiliar Legislativo C-07, especialidade: Motorista, matrícula nº 5544, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para que seja apurada a possível forma de ingresso em cargo de provimento efetivo em virtude dos fatos constantes no Processo nº 199/2012 - CMBV, em face da servidora R.P.S., matrícula nº 5114, conforme o explicitado no §2º, do art. 3º, e art. 10, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (sessenta) dias, conforme explicitado no art. 145, da Lei Co...plementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 31 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 789/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 141, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Alaôr Salazar Rocha, Técnico Legislativo I-02, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1053; Ivone Aquino Gomes, Auxiliar Legislativo C-01, especialidade: Telefonista, matrícula nº 3020; Waldemar Lins da Silva, Auxiliar Legislativo C-07, especialidade: Motorista, matrícula nº 5544, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para que seja apurada a possível forma de ingresso em cargo de provimento efetivo em virtude dos fatos constantes no Processo nº 201/2012 - CMBV, em face do servidor J.S.L.F., matrícula nº 3263, conforme o explicitado no §2º, do art. 3º, e art. 10, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme explicitado no art. 145, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 31 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 790/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 141, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Alaôr Salazar Rocha, Técnico Legislativo I-02, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1053; Ivone Aquino Gomes, Auxiliar Legislativo C-01, especialidade: Telefonista, matrícula nº 3020; Waldemar Lins da Silva, Auxiliar Legislativo C-07, especialidade: Motorista, matrícula nº 5544, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para que seja apurada a possível forma de ingresso em cargo de provimento efetivo em virtude dos fatos constantes no Processo nº 200/2012 - CMBV, em face da servidora D.S.F., matrícula nº 2050, conforme o explicitado no §2º, do art. 3º, e art. 10, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme explicitado no art. 145, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 31 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 791/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Rafael Lopes da Silva, Técnico Legislativo G-01, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 10553, suspensas por meio da Portaria nº 343/2011, publicada no D.O.M. nº 2889, de 24 de fevereiro de 2011, a serem usufruídas no período de 10.09.12 a 19.09.12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

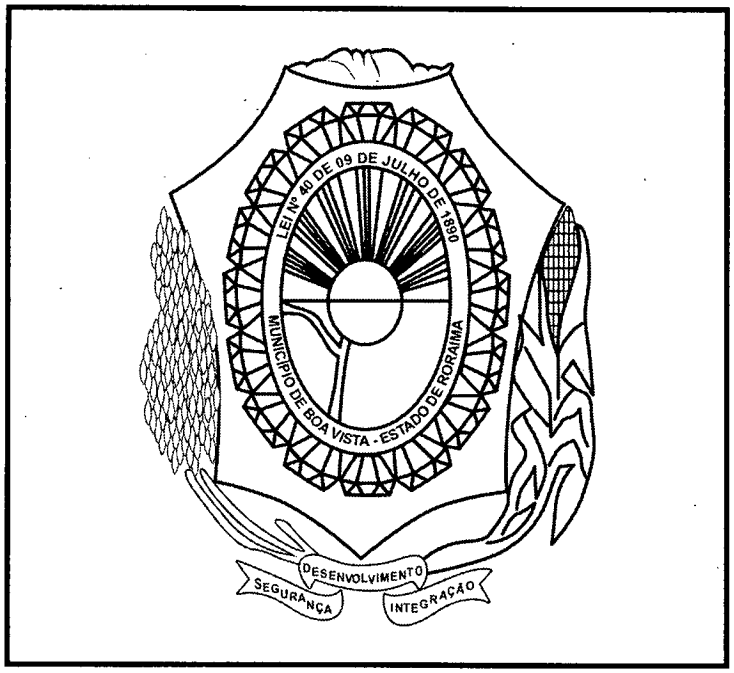
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

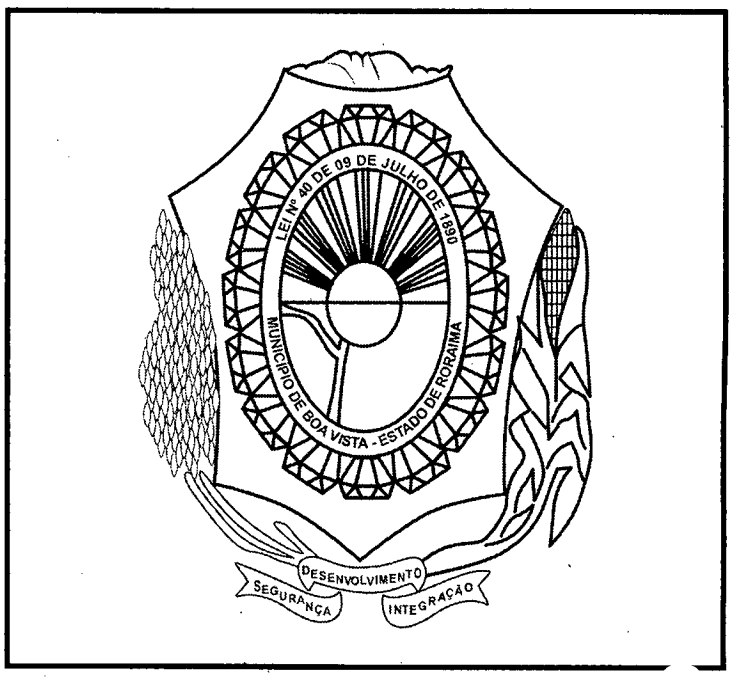
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

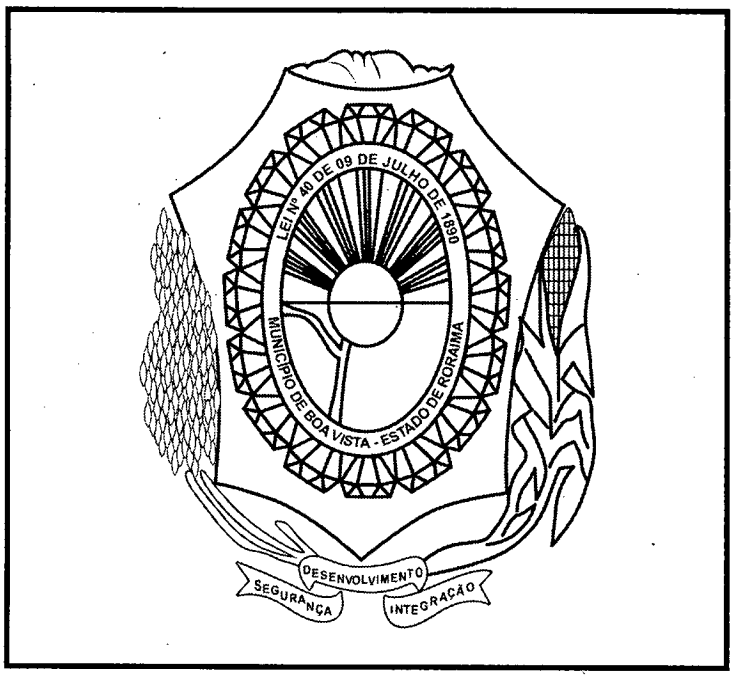
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

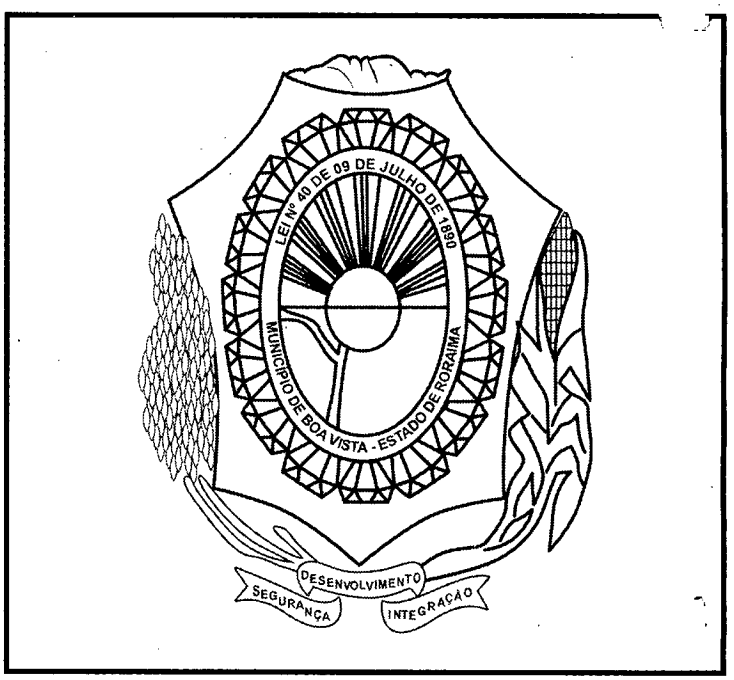
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

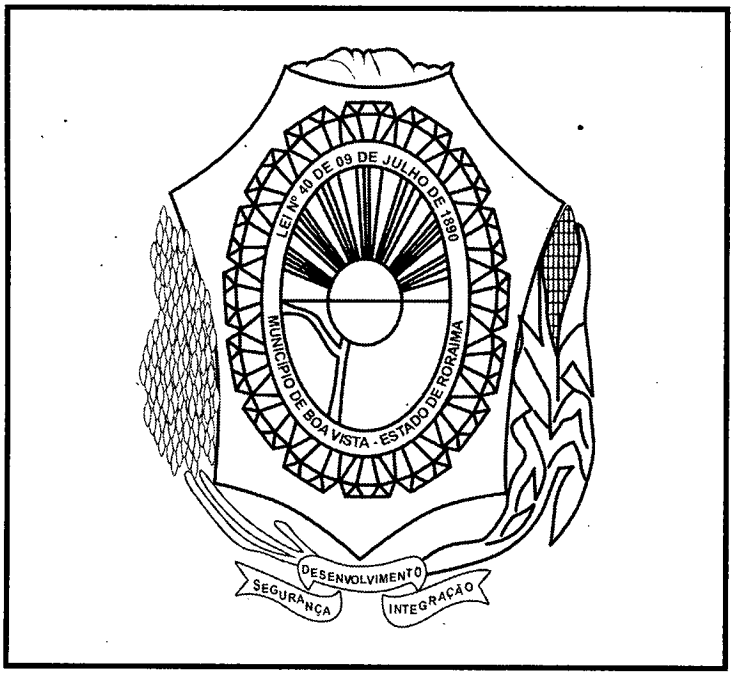
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

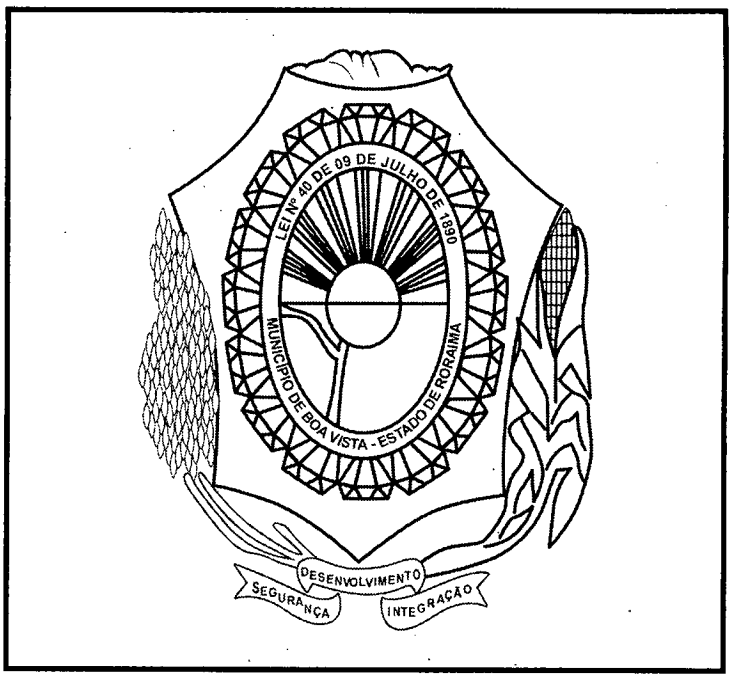
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

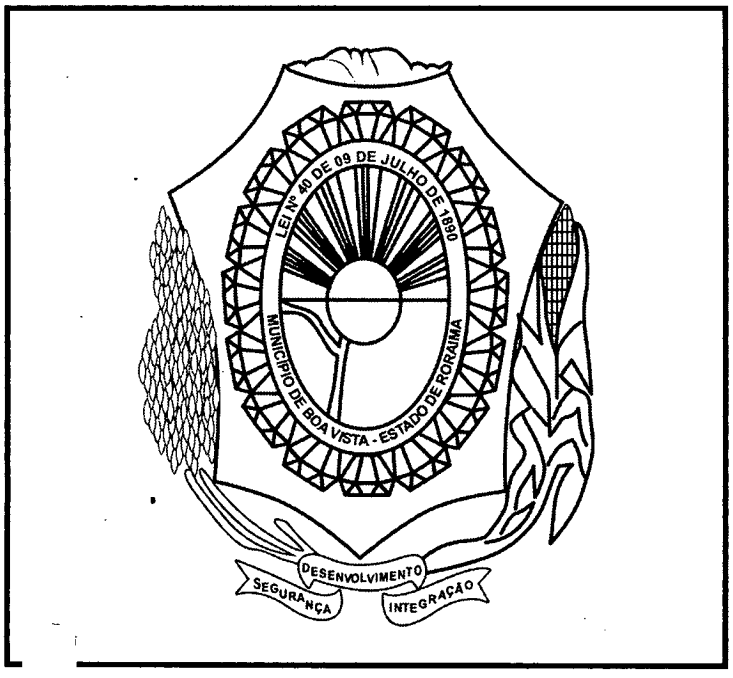
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

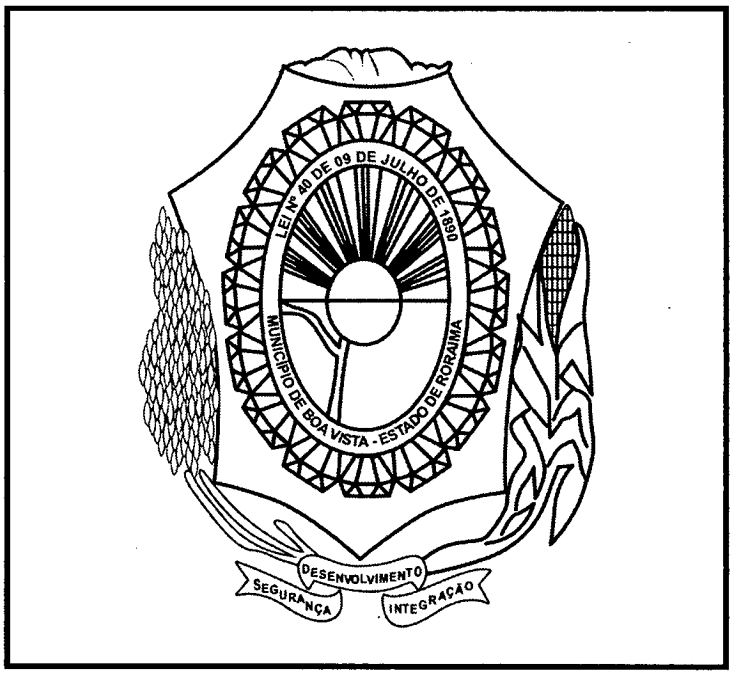
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

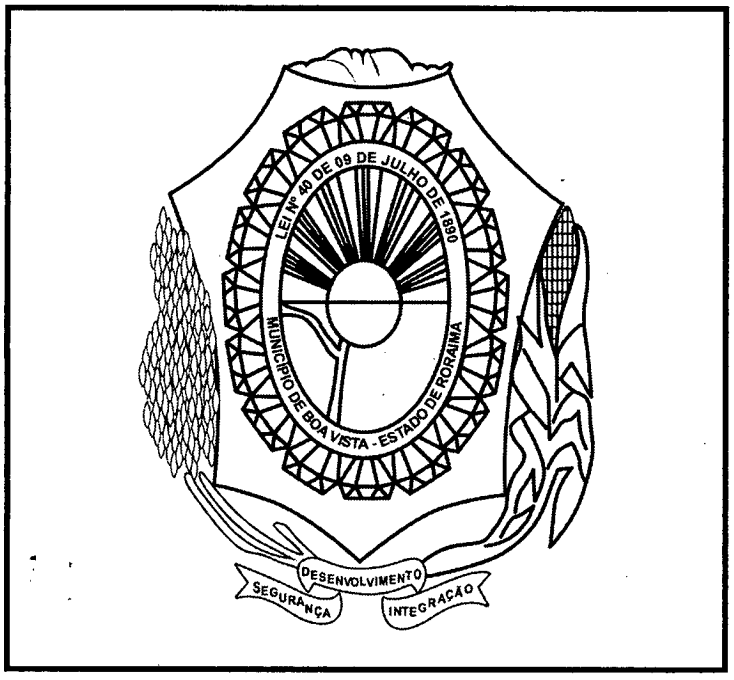
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

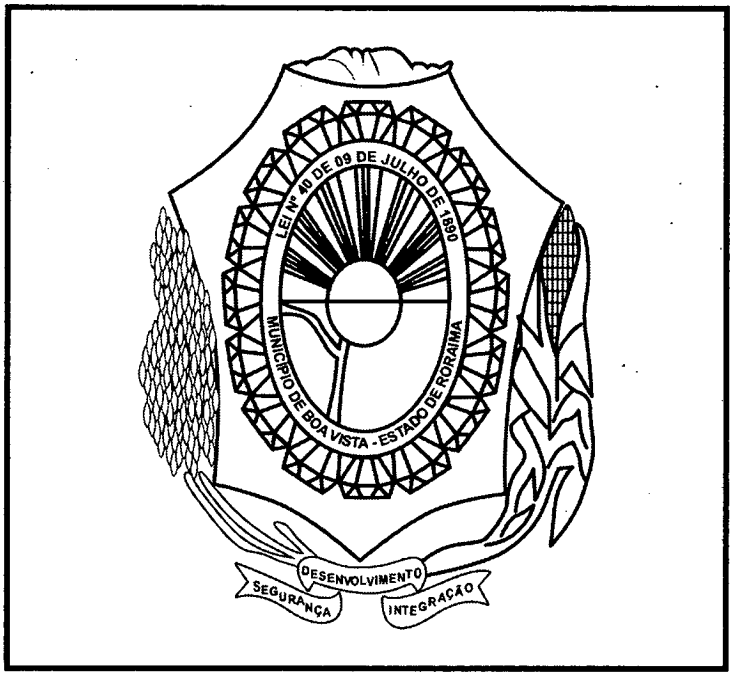
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

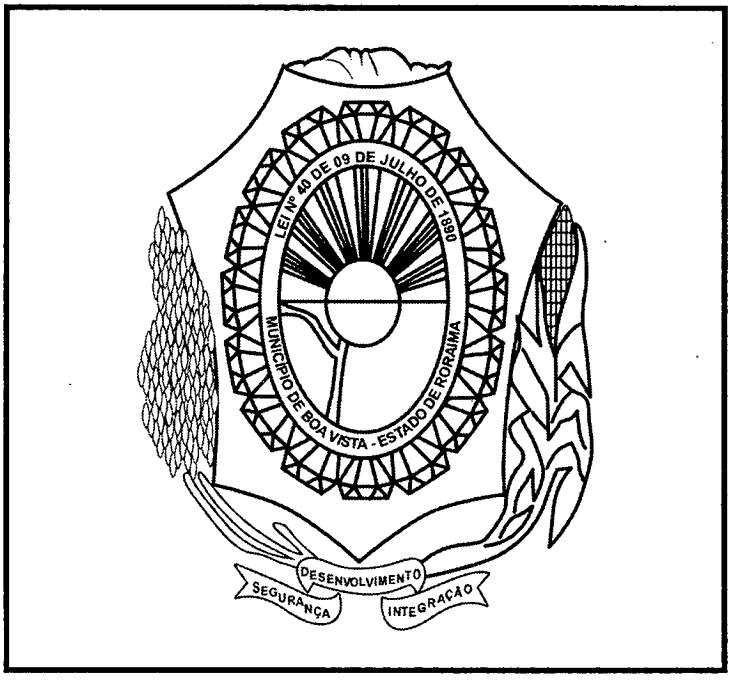
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

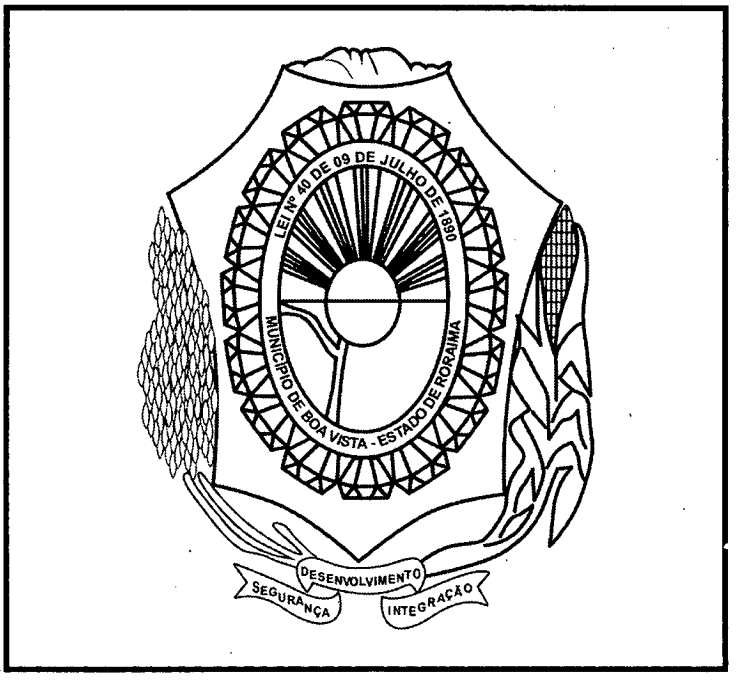
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

# Poder Legislativo

**Presidente:**
**Braz Assis Behnck**
**Primeiro Vice-Presidente:**
**Sebastião Corrêa Lira Neto**
**Segundo Vice-Presidente:**
**Masamy Eda**
**Primeiro Secretário:**
**Manoel Neves de Macedo**
**Segundo Secretário:**
**Mário Márcio Brito Sampaio**
**Terceiro Secretário:**
**Maria de Lourdes Pinheiro**

**Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.**